



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2022, que institui no Município de Santo André, o Programa "Terceira Idade no Paço" de incentivo ao envelhecimento saudável, dentro do projeto Domingo no Paço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar a prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis, promover a saúde física e mental, além de elevar a autoestima dos idosos de nosso município.

Tendo em vista o significativo aumento da nossa população de idosos, e da destacada importância que a prática desportiva está presente na cidade de Santo André, se faz necessária a adoção do Programa Municipal "Terceira Idade no Paço", com o intuito de promover atividades físicas destinadas aos idosos, devidamente assistidas por profissionais capacitados a essa finalidade.

Pelo exposto acima, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, que visa atender o interesse público da crescente população andreense de terceira idade.

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2022.
AUTOR: Vereador RENATINHO DO CONSELHO - AVANTE

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o Programa "Terceira Idade no Paço" de incentivo ao envelhecimento saudável, dentro do projeto Domingo no Paço.

Art. 2º O Programa Municipal denominado "Terceira Idade no Paço" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida física, prevenindo doenças e agravos na saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

mental e psicológica;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental, além da elevação da autoestima, bem como os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários, sendo estes aos domingos, dentro do projeto Domingo no Paço;

III – realização de atividades físicas destinadas aos idosos, dentro do projeto Domingo no Paço, evento de lazer no qual acontecem todos os domingos no Estacionamento do Paço Municipal de Santo André, no período das 10h às 16h, devidamente assistidas por profissionais capacitados a essa finalidade.

Art. 3º O Programa Municipal denominado “Terceira Idade no Paço” deverá instalar-se no Centro da Cidade de Santo André, especificamente no estacionamento do Paço Municipal, durante o acontecimento do projeto Domingo no Paço, no período das 10h às 16h, como forma de democratizar o acesso aos idosos dos mais diferentes bairros às atividades físicas propostas.

Art. 4º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de agosto de 2022

Ver. Renatinho do Conselho

VEREADOR

